LEI Nº 1486, DE 16 DE JULHO DE 2010

"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 1.323 de 14 de setembro de 2007".

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Jambeiro aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei, nos seguintes termos:

ARTIGO 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.323, de 14 de setembro de 2007, que autorizou o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, à **empresa Ferramentaria Moderna Ltda,** o imóvel com uma área total de 11.831,66 m² (onze mil oitocentos e trinta e um metros e sessenta e seis centímetros quadrados), a saber: Inicia-se no marco 207 do levantamento geral da Fazenda Santa Barbara, cravado junto a um córrego na linha de divisa com a legatária Marietta Magdalene Kolde e área D2, daí segue pelo córrego no seguinte azimute e respectiva distância: 172 º28' – 23,43m (vinte três metros e quarenta e três centímetros) até o marco 207ª; agora confrontando com o casal Peter Eugen Moll e Lílian Wysling Moll continua no sentido contrario ao das águas nos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 173º38' – 96,73m (noventa e seis metros e setenta e três centímetros); 176º38' - 146,99m (cento e quarenta e seis metros e noventa e nove centímetros) até um ponto denominado Ponto A, daí deflete à direita e segue em linha reta até encontrar a Rua Vereador Rodolpho Alberto Wysling, daí segue confrontando com a Rua Vereador

Rodolpho Alberto Wysling, até encontrar a linha de divisa com a área D2, daí deflete à direita nos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 316º141 – 37,35m (trinta e sete metros e trinta e cinco centímetros); 305º36 – 43,62 (quarenta e três metros e sessenta e dois centímetros); 280º07' – 12,51m (doze metros e cinqüenta e um centímetros); ate o marco 207, ponto final desta descrição, encerrando uma área de 11.831,66 m².

ARTIGO 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 16 de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro aos 16 de Julho de 2010.

Fabiana R. M. Antunes

Fabiana Rios Moreno Antunes
Chefe de Comunicação e Imprensa